

PORTARIA Nº 068 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 52/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201111903, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida, para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), situada na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Vila Bacanga, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, mantida pela Fundação Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e nos polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 8 (oito) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

DIÁRIO OFICIAL DE 17 102 2016  
PAG. 13 SEÇÃO 1

  
SEESP/MEC  
Marco Antonio  
de Oliveira  
Secretário